



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 154, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas de com viagem em veículo próprio, conforme Lei nº 5.992, de 15 de Agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.447	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.423	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	234	R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00					

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de Agosto de 2014.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração